



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 923/10

Em, 21 de maio de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa LOOK MERCADO LTDA ME – CNPJ sob o nº.09.527.650/0001-64, um terreno denominado pelo lote de nº 09 na quadra 104 de sua propriedade, sito à Joana Elisa Gomes esquina com a Rua Tancredo Neves, nesta cidade de Antonio João-MS, Centro, medindo 12,50m X 25,00m, totalizando 312,5 0m², com as seguintes confrontações:

Norte: 25,00 m com a Rua Joana Elisa Gomes;
Sul: 25m com o lote 12;
Leste: 12,50m de frente com a Rua Tancredo Neves;
Oeste:12,50 m de fundo com o lote 11;

Art. 2º. A Empresa LOOK MERCADO ME, terá o prazo de 01 (um) ano para edificar na área ora doada .

Parágrafo único - Caso não ocorra à construção nesse prazo a área será revertida ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal